

Prezada Senhora AIZA NECKEL.

WTS – ASSESSORIA EM LICITAÇÕES.

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 026/2018, protocolizado nº 15.457.018-7/2018, diante de vosso Pedido de IMPUGNAÇÃO ao correspondente EDITAL e seus Anexos, tenho a considerar:

01. Os devidos esclarecimentos, solicitados por parte de vossa Instituição, foram tempestivamente, realizados, encaminhados e disponibilizados no site do IPEM-PR, nos termos da Legislação vigente.
02. O atual procedimento licitatório em curso, IPEM-PR nº 026/2018, há muito, diversos anos, são realizados, formalizados da mesma forma. Totalidades exitosas.
03. Saliento que todos os procedimentos licitatórios promovidos e realizados pelo IPEM-PR, são passíveis ordinariamente de Auditorias na esfera Estadual e na esfera Federal. Inexistindo até a presente data qualquer tipo de NÃO CONFORMIDADE.
04. Diante de tais fatos e diante de minhas prerrogativas INDEFIRO vosso pedido de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL e seus Anexos da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 026/2018, protocolizado nº 15.457.018-7/2018,  
Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 034/2018.